Portaria nº 41, de 29 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no artigo 25 da lei municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; inciso XXX do artigo 29 da resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da portaria nº 5, de 7 de março de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Efetivar no serviço público municipal, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível A de cada tabela representativa do cargo, os servidores:

- **Cátia Dolores de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II;**
- **Lúcia Córdova Mello, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; e**
- **Luciano Beltrame, ocupante do cargo de Procurados Legislativo.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara

Pato Branco, 22 de outubro de 2012.

Senhor Presidente:

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados pela Portaria nº 31, de 4 de julho de 2012, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 5519, de 5 de julho de 2012, que tem como presidente a Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi e membros as Servidoras Márcia Regina Zanoelo e Rozane Fátima Giasson, encaminham para conhecimento de Vossa Excelência que esteve reunida no dia 22 de outubro de 2012, para realizar a avaliação do término do estágio probatório dos servidores: **Cátia Dolores de Souza - Assistente Administrativo II, Lúcia Córdova Mello dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais e Luciano Beltrame - Procurador Legislativo,** aprovados através do Concurso Público, Edital nº 1/2009, de 19 de junho de 2009 e nomeados pela portaria nº 36, de 9 de outubro de 2009, que a partir de agora tornam-se, servidores estáveis.

Indica ainda a comissão, que observada legislação em vigor e com base na Resolução nº 7 de 26 de setembro 1995, alterada pela Resolução 13 de 22 de dezembro de 2008, os servidores acima avaliados deverão ser promovidos do piso admissional para ocuparem o nível "A" da tabela relativa ao Grupo Ocupacional Administrativo – Anexo I da Resolução nº 7/95.

Anexamos a Tabulação da Avaliação de Desempenho realizada conforme determinado em legislação para tal finalidade.

Atenciosamente.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi
Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
PATO BRANCO/PR

Recebi em 22/10/12

Deferido

TABULAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Avaliação do Estágio Probatório

SERVIDORES	CARGO	MÉDIA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DESEMPENHO	CRÉDITO P/ PROMOÇÃO	TOTAL	CONCEITO
1 - Cátia Dolores de Souza	Assistente Administrativo II	10	-	10	Ótimo
2 - Lúcia Córdova Mello dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10	-	10	Ótimo
3 - Luciano Beltrame	Procurador Legislativo	9,8	-	9,8	Ótimo
4-			-		
5-			-		
6-			-		
7-			-		
8-			-		
9-			-		
10-			-		

CONCEITO	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
MÉDIA	1 a 3	4 a 6	7 a 8	9 a 10

AVALIADORES - Comissão	ASSINATURA
1 – Arilde Terezinha Brum Longhi - Presidente	Arilde Longhi
2 – Rozane Fátima Giasson - Membro	
3 – Márcia Regina Zanoelo - Membro	

DATA: .22/10/202.

PRESIDENTE DA COMISÃO: **Arilde Terezinha Brum Longhi**

Assinatura: Arilde Longhi

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3ª Avaliação do Estágio Probatório

Nome do avaliado: **Cátia Dolores de Souza**
Cargo: Assistente Administrativo II **Período:** 13/10/2011 a 12/10/2012
Grupo Ocupacional: Administrativo

Fatores da Categoria	Nº de Pontos	Conceito
I – Assiduidade	**10**	**Ótimo**
II – Disciplina	**10**	**Ótimo**
III – Iniciativa	**10**	**Ótimo**
IV – Produtividade	**10**	**Ótimo**
V – Responsabilidade	**10**	**Ótimo**
TOTAL	**50**	
Média	**10**	

Comentários do Avaliador:
Planeja, organiza e executa suas tarefas com muita eficiência. Demonstra conhecimento, clareza, organização e sequência lógica na administração do tempo dispendido para desenvolver suas tarefas. Utiliza-se de instrumentos eficientes (programas, vídeos, prospectos, etc) para desenvolver as atividades, junto ao Parlamento Jovem e visita dos alunos. Cumpre rigorosamente com os prazos estabelecidos. Possui registros acessíveis das atividades. Contribui para o crescimento da credibilidade da Instituição. Resolve os problemas relativos à sua área com eficiência. Avalia e relata com transparência e sistematicamente as atividades propostas e seus resultados. Age com discrição, está sempre aberta ao diálogo, compartilha seus conhecimentos apresenta excelentes resultados no trabalho em equipe. É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.

Avaliador: Sueli Rosa Dartora Data 18/10/2012

Assinatura:Dartora.....

Comentários da Comissão:
Procura manter um bom relacionamento interpessoal com meus colegas/vereadores e assessores. Assume com determinação os compromissos impostos no seu trabalho demonstrando seriedade na busca dos resultados. Executa atividades de forma completa e criteriosa, atendendo os procedimentos, normas e padrões necessários na realização do seu trabalho. A comissão concorda com a avaliação realizada pela Administradora.

Presidente da Comissão: Arilde Terezinha Brum Longhi

Data: 22/10/2012

Assinatura:Arilde Longhi.....

Comentários do Avaliado:
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Assinatura:

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3ª Avaliação do Estágio Probatório

Nome do avaliado: Lúcia Córdova Mello dos Santos
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais **Período:** 13/10/2011 a 12/10/2012
Grupo Ocupacional: Administrativo

Fatores da Categoria	Nº de Pontos	Conceito
I – Assiduidade	**10**	**Ótimo**
II – Disciplina	**10**	**Ótimo**
III – Iniciativa	**10**	**Ótimo**
IV – Produtividade	**10**	**Ótimo**
V – Responsabilidade	**10**	**Ótimo**
TOTAL	**50**	
Média	**10**	

Comentários do Avaliador:
Evita desperdício de material. Apresenta sugestões para o aprimoramento do trabalho. Age com discrição, demonstra agilidade mental, firmeza e coerência de atitudes. Inspira confiança, evidencia-se como uma servidora sincera, utilizando critérios lógicos e eficientes no desempenho de suas tarefas cotidianas. É fiel aos seus compromissos, assume com eficiência e qualidade as obrigações do trabalho. Zela pelo patrimônio da Instituição. Cumpre as regras com muita pontualidade e determinação. É educada e mantém ótimo relacionamento com os colegas. Possui habilidades e seu rendimento no trabalho, a credenciam à trabalhar em outros departamentos no Poder Legislativo.

Avaliador: Sueli Rosa Dartora Data:18/10/2012

Assinatura: Dartora

Comentários da Comissão:
Relaciona-se bem com o colegas/vereadores e assessores. Executa suas atividades de forma completa e criteriosa, atendendo os procedimentos, normas e padrões necessários. Possui capacidade de planejar e cumprir as rotinas de trabalho. Utiliza adequadamente os recursos materiais e os equipamentos, zelando pela sua conservação e economia. Demonstra interesse em contribuir junto com a equipe para o alcance dos objetivos do setor de trabalho e do Poder Legislativo. A comissão concorda plenamente com a avaliação realizada pela Administradora.

Presidente da Comissão: : Arilde Terezinha Brum Longhi Data:22/10/2012

Assinatura: Arilde Longhi

Comentários do Avaliado:
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Assinatura:

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3ª Avaliação do Estágio Probatório

Nome do avaliado: Luciano Beltrame
Cargo: Procurador Legislativo **Período:** 13/10/2011 a 12/10/2012
Grupo Ocupacional: Técnico

Fatores da Categoria	Nº de Pontos	Conceito
I – Assiduidade	**9**	**Ótimo**
II – Disciplina	**10**	**Ótimo**
III – Iniciativa	**10**	**Ótimo**
IV – Produtividade	**10**	**Ótimo**
V – Responsabilidade	**10**	**Ótimo**
TOTAL	**49**	
Média	**9,80**	

Comentários do Avaliador:
É subordinado, respeita e cumpre as normas internas do Poder Legislativo Municipal à hierarquia funcional. Desempenha as funções respeitando os princípios ético-profissionais e o decoro inerente ao cargo. Mantém sigilo e a discrição no tratamento dos assuntos a seu cargo. Tem aptidão e iniciativa na resolução de problemas inerentes ao exercício das funções, além da habilidade de bem se relacionar com a chefia, colegas e servidores. Observa os prazos legais e regimentais para elaboração de providências, de pareceres exarados, despachos e demais documentos, bem como produz os mesmos com muita qualidade. Apresenta fundamentação jurídica doutrinária e jurisprudencial e habilidade de articulação do raciocínio jurídico, exarados nos pareceres e despachos proferidos e pronunciamentos em geral, próprios do desempenho das funções do cargo. Possui habilidade de articulação de raciocínio jurídico vocabular e técnico-jurídica em peças. Busca atualizar-se profissionalmente, com a participação em palestras, cursos, congressos, seminários e eventos similares, etc.

Avaliador: Osmar Braum Sobrinho Data:18/10/2012

Assinatura:

Comentários da Comissão:
Apresenta ótimo nível de conhecimento teórico de procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades. Seus pareceres são emitidos de forma clara e lógica tendo um bom resultado seu trabalho. Busca adquirir novos conhecimentos e experiências relacionadas com sua área de trabalho e com o Poder Legislativo. Demonstra interesse em contribuir com meus colegas de trabalho para o alcance dos objetivos. A comissão concorda plenamente com a avaliação realizada pela Administradora.

Presidente da Comissão: : Arilde Terezinha Brum Longhi Data:22/10/2012

Assinatura:

Comentários do Avaliado:
.....
.....
.....

Assinatura:

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5618 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 41, de 29 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no artigo 25 da lei municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, inciso XXX do artigo 29 da resolução nº 06, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da portaria nº 5, de 7 de março de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Efetivar no serviço público municipal, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível A de cada tabela representativa do cargo, os servidores:

- Cátia Dolores de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II;
- Lúcia Córdova Mello, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; e
- Luciano Beltrame, ocupante do cargo de Procurador Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
LEI Nº 1719/2012

Aprova o Loteamento Nossa Senhora da Salete e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Aprova o Loteamento Nossa Senhora da Salete do imóvel denominado de lotes rurais, sob o n.ºs 63-A-1 (sessenta e três-A-um) e 63-C (sessenta e três C), da Gleba n.º 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com a área total de 43.100m² (quarenta e três mil e cem metros quadrados), conforme matrícula n.º 37.059, livro n.º 2, ficha 1 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade de Hajer Empreendimentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 13.250.453/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador senhor Edry Jeferson Martello, de acordo com as especificações constantes em respectivo Plano de Loteamento anexo.

Art. 2º. A área do loteamento aprovado pela presente lei fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei Municipal n.º 1648, de 06 de outubro de 2011.

Art. 3º. O parcelamento do solo é composto por 31 (trinta e um) lotes agrupados em 11 (onze) quadras, que perfazem uma área de 31.037,52m² (trinta e um mil, trinta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Art. 4º. Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 12.062,48m² (doze mil, sessenta e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 5º Ficam incorporadas ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos as Áreas Institucionais constituídas dos lotes n.ºs 1 e 2 da quadra n.º 01 e lotes 3 e 4 da quadra n.º 06, perfazendo uma área total de 3.103,75m² (três mil, cento e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), representando assim 10% da área dos lotes destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público, em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficam caucionados os lotes 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da quadra nº 08 (oito), totalizando uma área de 3.236,90m² (três mil duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados) do Loteamento Nossa Senhora da Salete até a conclusão da infraestrutura de pavimentação e energia elétrica.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

LEI Nº 1721/2012

Define chácaras como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, as chácaras nº 18-F (dezoito-F), 18-G (dezoito-G) e 19-D2 (dezenove-D-dois), Colônia Missões do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 545,00m² (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula nº 32.747, Livro 2, Ficha 1, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade do senhor Alcides Santini, portador do CPF n.º 332.656.409-06 e de sua esposa Erli Esoraide Santini, portadora do CPF nº 015.189.409-43.

Art. 2º. Nas edificações, o proprietário do imóvel deverá obedecer à legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º da presente lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º. Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

LEI Nº 1720/2012

Define lotes como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, os lotes 73-B (setenta e três – B) da Gleba nº 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos da Colônia Missões do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula nº 5.724, Ficha 1, e lote 78-B (setenta e oito – B) da Gleba nº 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 21.500,00m² (vinte e um mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula nº 5.723, Ficha 01, ambos de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil - Dois Vizinhos inscrita no CNPJ nº 77.299.048/0001-77.

Art. 2º. Nas edificações, o proprietário do imóvel deverá obedecer à legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º da presente lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º. Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

LEI MUNICIPAL Nº. 474/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Súmula: Denomina as vias públicas do quadrourbano da cidade de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu Rogerio Antonio Benin, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica denominada as ruas que integram o Bairro Shalon:

a) Rua Projetada A, a qual faz divisa com a praça existente no loteamente e a quadra 01, passar a chamar-se **Rua dos Gerâneos;**

b) Rua Projetada B, entre a quadra 01 e 02, fica denominada **Rua dos Lírios;**
c) Rua Projetada C, entre a quadra 02 e 03, fica denominada **Rua dos Cravos;**
d) Rua Projetada D, entre a quadra 03 e 04, fica denominada **Rua das Camélias;**
e) Rua Projetada E, entre a quadra 04 e 05, fica denominada **Rua dos Jasmin.**

Art. 2. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas nas referidas vias públicas, contendo as denominações consignadas no caput.

Art.3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 41, de 29 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no artigo 25 da lei municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; inciso XXX do artigo 29 da resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da portaria nº 5, de 7 de março de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Efetivar no serviço público municipal, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível A de cada tabela representativa do cargo, os servidores:

Cátia Dolores de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II;
Lúcia Córdova Mello, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; e
Luciano Beltrame, ocupante do cargo de Procurados Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 107/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 428/2011 de 14/12/2011;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2012,um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias a saber:

02.00 Chefia de Gabinete			
02.02 Assessoria Juridica			
0202.0412200022.003-Manutenção da Assessoria Juridica			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1000	R$	1.200,00
02.03 Assessoria de Imprensa			
0203.0412200022.004-Manutenção da Assessoria de Imprensa			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R$	3.000,00
03.00 Departamento de Administração			
03.01 Administração Geral			
0301.041220002.006-Manutenção das Atividades da Administração			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R$	16.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1000	R$	4.000,00
06.00 Departamento de Saúde			
06.01 Administração Geral			
0601.1030100072.019-Manutenção das Atividades da Saúde			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1495	R$	1.000,00
06.03 Hospital Municipal			
0603.103010002.021-Manutenção das Atividades do Hospital Municipal			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1303	R$	1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1303	R$	6.000,00
07.00 Departamento de Expansão Econômica			
07.01 Fomento Agricola			
0701.2060100102.022-Manutenção das Atividades de Expansão Econômica			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R$	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1000	R$	2.500,00
08.00 Departamento de Educação			
08.01 Ensino Fundamental			
0801.1236100052.025-Manutenção das Atividades do FUNDEB			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1102	R$	5.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1102	R$	7.500,00
09.00 Departamento de Engenharia			
09.01 Departamento de Engenharia			
0901.0412100092.028-Manutenção das Atividades de Engenharia			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R$	4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1000	R$	1.000,00
10.00 Departamento de Esportes			
10.01 Administração Geral			
1001.2781200062.030-Manutenção das Atividades do Esporte			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1000	R$	2.000,00
13.00 Departamento de Ação Social			
13.03 Conselho Tutelar			
1303.0824300082.034-Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R$	2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1000	R$	1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00 Chefia de Gabinete			
02.02 Assessoria de Planejamento			
0204.0412200022.005-Assessoria Juridica			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R$	44.000,00
05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas			
05.01 Administração Geral			
0501.1545100092.015-Manutenção das Atividades do Setor de Viação e Obras Públicas			
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R$	17.700,00
06.00 Departamento de Saúde			
06.01 Administração Geral			
0601.1030100072.019-Manutenção das Atividades da Saúde			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	Fonte 1495	R$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de Outubro de 2012.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE –PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2012

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/11/2012 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO DE VÁLVULA HIDRÁULICA E ROTATIVA PARA RETROESCAVADEIRA JCB3C14, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 13/11/2012 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/10/2012. Leila da Rocha – Prefeita. Daniel Souza Dias - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA
ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 02/2012 O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 050/2011, de 17/11/2011), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 07/12/2012, às 09hs, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de CONCORRENCIA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a: "Concessão de uso de bem público, de propriedade da municipalidade, sendo um terreno com área de 36.325,33m2; e, onde se encontra edificado parte de barracões em alvenaria, medindo 7.731,53m2, localizados no Distrito do Pinho Fleck, através da matrícula sob n.º 2.808 do CRI de Mangueirinha, pelo prazo 15 (quinze) anos, destinados à implantação de atividade industrial". Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 30 de outubro de 2012. GLAUCIA RIANE MARQUAT BERNO Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

INDUSTRIAL ARBHORES COMPENSADOS LTDA. torna público que requereu ao IAP Licença de Operação de Regularização para fabricação de madeira laminada e de chapas de madeiras compensadas, prensada e aglomerada, implantado Rua Estrada Do Curtume, 40, Lagoão, município de Palmas, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA
ESTADO DO PARANA

ERRATA: Publicação jornal Editora Juriti, edição dia 26/10/21012, pág. B2, edição 56142.

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012 TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 13/11/2012, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, s/nº – Honório Serpa – Pr.,

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012 TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/11/2012, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, s/nº – Honório Serpa – Pr.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO –PR
PORTARIA Nº. 620

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando n.º 700/2012 - SMECEL

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SOLANGE TERESINHA M. DOS SANTOS, matrícula n.º 2522-4, do cargo de Coordenadora do Centro de Educação Infantil União, e cancelar Função Gratificada – Símbolo FG-M3, a partir de 23 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 23 de outubro de 2012.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 628

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando n.º 700/2012 - SMECEL

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EUNICE APARECIDA WURTZIUS, matrículas n.º 5213-2, com carga horária 40 hs, para cargo de Coordenadora do Centro de Educação Infantil União, e conceder Função Gratificada – Símbolo FG-M3, a partir de 24 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 23 de outubro de 2012.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 631

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALBINA ZENAIDE VEIGAS GERON, ocupante do cargo de Chefe do Setor Centro de Atendimento do Idoso, símbolo CC4, Secretaria de Ação Social e Cidadania, a partir de 31 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 24 de outubro de 2012.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal